



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 074/2018-CJCI

Belém, 17 de abril de 2018.

Ref.: SIGADOC EXPEDIENTE EXTERNO Nº PA-EXT-2018/02171

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 658/2018/FN/PA/GABINETE, de 13/093/2018, subscrito pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Bruno Alves Pinheiro, para conhecimento e que sejam envidados todos os esforços à identificação das execuções fiscais de grandes devedores que apresentem débito consolidado superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), priorizando sua tramitação, observadas as regras contidas na lei processual civil.

Atenciosamente,

Des.^a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE

Ofício nº 658/2018/PFN/PA/GABINETE

Belém, 13 de março de 2018.

A Sua Excelência,
Senhor Ricardo Nunes Ferreira
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Pará
Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP: 66613-710
Belém – PA

Assunto: Priorização de atuação em processos relacionados a Grandes Devedores

Exmo Senhor Presidente,

Visando ao resguardo da coisa pública e à proteção do Erário, a PGFN desenvolve prática de trabalho voltada à priorização de feitos processuais que envolvam pessoas físicas e jurídicas consideradas grandes devedores da Fazenda Nacional. Atualmente, através de ato institucional próprio, os devedores assim enquadrados são aqueles que apresentem débito consolidado superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), os quais são submetidos a acompanhamento especial.

Os processos referentes a grandes devedores tramitam também perante as diversas comarcas do Pará e, geralmente objeto de pedidos diferenciados e pedidos de priorização em seu trâmite, são identificados com o símbolo abaixo no canto superior direito do cabeçalho da petição:

GD

**Programa
Grandes Devedores**

A fim de contribuir para a atuação eficaz da União nos feitos referentes a Grande Devedor, de proporcionar a isonômica aplicação da lei tributária e, ainda, de incrementar os

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
Trav. D. Romualdo de Seixas nº 651 – Umarizal – Belém/Pará – CEP 66050-110
Fone: (91) 3321-0751 - Fax: 3212-0424



Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE.
Documento Nº: 1719396.9568268-4002 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201802171

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE.
Documento Nº: 1719396.9568268-4002 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201802171



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE

recursos do Estado brasileiro – e, conseqüentemente, do Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário Paraense (custas), solicito cooperação dessa Presidência com vistas a que os Exmos. Juízos e Secretarias do Interior do Estado do Pará sejam instruídos pela Corregedoria das Comarcas do Interior a envidar esforços tendentes à identificação e trâmite célere dos feitos referentes a grande devedor da Fazenda Nacional, obedecidas as regras contidas na lei processual pátria.

Certo de que União e Poder Judiciário do Pará caminham com vistas à realização do princípio constitucional da eficiência, agradeço mais uma vez a V.Exa pela oportunidade de diálogo e, reafirmando o intuito cooperativo, solicito trato prioritário ao tema apontado, colocando-me à disposição para esclarecimentos adicionais.


Bruno Alves Pinheiro

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Pará

Gab

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ
Trav. D. Romualdo de Seixas nº 651 – Umarizal – Belém/Pará – CEP 66050-110
Fone: (91) 3321-0751 - Fax: 3212-0424



Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE.
Documento Nº: 1719396.9568268-4002 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201802171



Assinado digitalmente por IZABELA DOS SANTOS CAVALCANTE.
Documento Nº: 1719396.9568268-4002 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201802171